



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte
e Nordeste de Estudos e Pesquisas
sobre Mulher e Relações de Gênero

A EDUCAÇÃO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: UM ESTUDO EM CONSTRUÇÃO

Ana Daniele Mendes Carrera

Mestranda em Educação da Universidade do Estado Pará

daniuropa12@gmail.com

Lana Claudia Macedo da Silva

Professora Doutora da Universidade do Estado do Pará

lanacmacedos@gmail.com

Resumo: No Brasil, foi na década 70 que a violência contra a mulher passou a ser discutida e estudada pelas feministas através do grande número de denúncias que começaram a ser feitas por mulheres que eram agredidas dentro do próprio lar e buscavam reconhecimento dos seus direitos extremamente violados. Contudo, foi nas décadas de 80 e 90 que a violência contra a mulher deixou de ser pensada somente no âmbito doméstico, percebendo-a como um problema que precisava ser combatido fora dos lares então, observou-se a criação de serviços especializados como as Delegacias Especializadas, Casas-Abrigos e Centros de Referência. Porém, apenas com a implantação da Lei Maria da Penha que a violência contra a mulher torna-se crime baseado no gênero. Um dos eixos que constituem a Lei 11.340/06 para a prevenção e enfrentamento a violência contra a mulher é a educação, sendo assim, de que forma as pesquisas na área da educação se relacionam com a Lei Maria da Penha? A partir da revisão de literatura, o presente artigo possui dois objetivos principais: a) discutir sobre como a educação é pensada e proposta na Lei Maria da Penha enquanto política pública de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher e; b) demonstrar os estudos de dissertações realizadas na educação sobre a violência contra a mulher e as políticas públicas nos últimos 5 anos.

Palavras-chave: Educação, violência contra a mulher, políticas públicas.

Introdução

A cada 15 segundos uma mulher sofre violência no Brasil. Dentre as que mais denunciam estão às mulheres negras e jovens entre 16 e 24 anos que são vítimas das mais variadas formas de violência, causadas por maridos, companheiros ou ex-companheiros nas diversas condições sociais, como apontou o Fórum de Segurança Pública (2017). Esses

índices levam o Brasil a ser o quinto país mais violento para as mulheres.

É importante ressaltar que o motivo econômico nem sempre acaba sendo o fator determinante para que ocorra violência ou para que a vítima não denuncie. A denúncia de que havia uma violência específica contra o sexo feminino surgiu com a notícia de uma série de assassinatos cometidos contra mulheres por seus maridos e companheiros



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulheres e Políticas de Gênero

que levaram o movimento feminista a realizar campanhas nas quais se anunciava a existência dessa violência de gênero, esta protegida pelo Estado e legitimada culturalmente pela sociedade.

O debate sobre a violência contra a mulher é complexo e por isso não pode ser isolado, compreendê-lo como uma questão de gênero, amplia as possibilidades de intervenção, conscientização, prevenção e enfrentamento contra a desigualdade.

A violência de gênero estrutura-se no social, cultural, econômico e político a partir da concepção de que os seres humanos estão divididos entre machos e fêmeas, correspondendo a cada sexo lugares, papéis, *status* e poderes desiguais na vida privada e pública, na família, no trabalho e na política, sendo impregnada nas práticas culturais da sociedade, independentemente do nível de renda, escolaridade, religião ou raça/etnia.

A determinação da violência diz respeito a um leque de fatores históricos, contextuais, estruturais, culturais e educacionais, possuindo vários tipos de manifestações e consequências que estão relacionados com a forma em que a mulher é violentada.

A violência no senso comum para Saffioti (2004) é a ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade sexual e integridade moral. Portanto, a violência contra a mulher, devido ao sistema de dominação

patriarcal, é transmitida através das relações na sociedade.

De acordo com Saffioti (1992, p.194), a cultura do patriarcado representa a “organização social de gênero, relativamente autônoma, convivendo, de maneira subordinada com a estrutura de classes sociais”. E, dessa forma, reafirma a superioridade do homem, defendendo a visão machista de que ele é o detentor do poder e a mulher detentora da obediência, se resumindo como um sistema de dominação e exploração, criado pela ideologia machista.

A violência contra a mulher nada mais é do que a imposição de (re) afirmar o “poder” masculino existente, de se fazer a vontade do outro através da força física e/ou psicológica de um pensamento machista reforçado historicamente por conceitos, atitudes e imposições.

Com a criação de uma lei específica, como a Lei Maria da Penha (11.340/06), que reconhece essa violência, protege as mulheres e pune os agressores a sociedade passa a ter um mecanismo de prevenção e enfrentamento para a diminuição dos altos índices que foram apontados inicialmente e tendo a educação como fundamental para que isso ocorra. Sendo assim, de que forma as pesquisas na pós-graduação em educação se relacionam com a Lei Maria da Penha?



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulheres e Políticas da Educação

Através da revisão de literatura proponho neste artigo dois objetivos principais: a) discutir sobre como a educação é pensada e proposta na Lei Maria da Penha enquanto política pública de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher e; b) demonstrar os estudos de dissertações realizadas na educação sobre a violência contra a mulher e as políticas públicas nos últimos 5 anos. Para isso, o artigo está organizado em três partes: 1) Metodologia; 2) Resultados e Discussões e 3) Conclusões.

Metodologia

Neste estudo adotou-se a abordagem qualitativa da pesquisa, pois favorece o aprofundamento teórico para realizar as discussões necessárias e por isso traz um grau diferente de exigência durante a análise (GATTI; ANDRÉ, 2011), uma vez que, esta metodologia se pauta especificamente em uma revisão de literatura com o intuito de demonstrar o que vem sendo produzido nos cursos de pós-graduação em educação.

Para isso foi realizado o levantamento de teses e dissertações no Catálogo da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) no período dos últimos 5 anos em que a Lei Maria da Penha está em vigor (2013-2017).

Este estudo se constitui em sintetizar as principais publicações encontradas sobre a

temática em questão, com o enfoque apenas nos cursos de pós-graduação em Educação que estão disponíveis no Catálogo da CAPES. Aqueles que não tratavam diretamente da violência contra a mulher e/ou sobre nenhuma política pública foram excluídos da análise. É importante mencionar que este estudo está em construção e esta é apenas a parte inicial.

Resultados e Discussões

No Brasil, somente a partir da década 70 foi que esse tema passou a ser discutido e estudado pelas feministas através do grande número de denúncias que começaram a ser feitas por mulheres que eram agredidas dentro do próprio lar e buscavam o reconhecimento dos seus direitos extremamente violados:

No Brasil, a emergência dos movimentos de mulheres foi fundamental para que, a partir da década de 70, o problema da violência no âmbito privado, em todas as suas expressões, viesse à tona, exigindo do Estado respostas às necessidades apontadas: prevenção ao problema, atendimento às mulheres vitimadas e punição aos agressores (MORAES, 2012, p. 88).

Neste sentido, vários estudos começaram a ser produzidos, os quais refletiam as mudanças sociopolíticas, que ocorreram no mesmo período, abrindo espaço para a busca dos direitos femininos, expressando indignação com a situação desigual e de violência que a mulher enfrentava. Em 1988, houve a promulgação da Constituição, e



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

mesmo a Lei prevendo que todos eram iguais sem distinção, não protegia as mulheres de forma específica e nem generalizada, pois os direitos das mulheres era e pode-se dizer que ainda é extremamente violados.

A partir da história da farmacêutica Maria da Penha, conhecida nacionalmente e internacionalmente por sua luta para punir o ex-marido que tentou matá-la por duas vezes, foi que se criou no Brasil uma lei específica para combater este crime.

Maria da Penha sofreu duas tentativas de homicídio do seu ex-marido, ficando paraplégica, tendo que lutar anos e anos para que seu agressor fosse condenado. Mesmo após muito tempo de luta e pressões internacionais, a justiça brasileira ainda não havia dado decisão ao caso. Com a ajuda de ONGs, Maria da Penha conseguiu enviar o caso para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos. O processo da OEA condenou o Brasil por negligência e omissão em relação à violência doméstica. Uma das punições foi à recomendação para que fosse criada uma legislação adequada a esse tipo de violência.

Demorou 20 anos, mas houve a condenação e a criação de uma lei. Em setembro de 2006 a Lei 11.340/06 finalmente entrava em vigor, fazendo com que a violência contra a mulher deixe de ser tratada como um crime de menos potencial ofensivo.

A lei também acaba com as penas pagas em cestas básicas ou multas, além de englobar os vários tipos de violência contra a mulher, não somente a física. Segundo o Mapa da Violência (2015. p. 7), a Lei Maria da Penha:

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

A Lei Maria da Penha reconhece que todas as mulheres têm direito a viver sem violência, se tornando um instrumento legal coibindo qualquer ato que ofenda a sua integridade tanto física como psicológica, sexual e social.

Para isso foram elaborados objetivos a serem alcançados de forma que garantissem a aplicabilidade da Lei Maria da Penha, ampliando e fortalecendo a rede de serviços para mulheres em situação de violência, além da garantia de autonomia dessas mulheres e dos seus direitos.

Seu principal objetivo é combater as diversas formas de violências contra a mulher tais como: violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial, ampliando e fortalecendo as redes de serviços, enfrentando a violência de gênero que vitimiza uma



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

parcela significativa da sociedade sem distinção de classe social, raça e grau de instrução, além da garantia a autonomia e os seus direitos (BRASIL, 2006).

A título de prevenção foram construídas campanhas de visibilidade nacional e internacional que são aplicadas nas redes de serviços, como os 16 dias de ativismo, que se inicia no dia 25 de Novembro, Dia Internacional de Luta da Violência Contra a Mulher e termina no dia 10 de Dezembro, Dia Internacional dos Direitos Humanos, mas aqui no Brasil, os 16 dias se tornam 20, pois se inicia no dia 20 de Novembro com o dia da Consciência Negra, mostrando que as mulheres negras representam o maior número das vítimas, segundo o Mapa da Violência (2015), paralelo a isso se realiza a Campanha do Laço Branco “Homens pelo fim da Violência contra a Mulher”, conscientizando que não somente as Mulheres devem lutar para a erradicação desse crime, mas os homens também como sendo fundamentais na luta.

Contudo, apenas a lei pela lei não garante o rompimento com o ciclo de violência, é preciso se apropriar e conscientizar a partir de projetos e campanhas educativas de prevenção e enfrentamento. Vale ressaltar que, a educação constitui o elemento cardeal de qualquer programa que venha a existir.

Assim, a fim de verificar o que vem sendo produzido nos cursos de pós-graduação em educação a respeito da violência contra a mulher e a Lei Maria da Penha foi realizada uma busca no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES no período de 2013 a 2017, últimos 5 anos desde a implementação da Lei e como apontado anteriormente, sendo à educação um dos principais eixos que a constituem.

As palavras – chave que constituíram a busca foram: Violência contra a Mulher, Violência contra a Mulher e Educação, Lei Maria da Penha e Educação. Todas as palavras que geraram a busca foram de encontro aos mesmos resultados quando especificado a área de concentração em educação e o programa de pós-graduação em educação. Foram encontradas 8 pesquisas e após as análises dos títulos e resumos, de acordo com o que foi proposto neste estudo, excluíram-se 2 que fugia da temática proposta e utilizaram-se 6 para este artigo, as quais serão apresentadas a seguir em ordem cronológica.

As dissertações analisadas foram:

A) “Relações de gênero na escola e violência contra as mulheres: a construção social e cultural do masculino e feminino e sua reprodução na educação” autoria Ariane Camila Tagliacolo Miranda, da Universidade Estadual de Maringá, ano de 2013.



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulheres e Delegacias da Polícia

B) “Entre embaraços, performances e resistências: a construção da queixa de violência doméstica de mulheres em uma Delegacia” de autoria Ana Pereira dos Santos da Universidade Federal de Viçosa, ano de 2014.

C) “Educação e Política Pública: um olhar a partir dos Movimentos Feministas e do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres no Século XXI” de autoria Maria do Rosario de Fatima Silva, da Universidade da Região de Joinville, ano de 2014.

D) “Lei Maria da Penha: análise dos livros de registros, referentes aos boletins de ocorrência da cidade de Maringá (2006-2007). O que a educação escolar tem a ver com isso?” de autoria Larissa Kuhl Izidoro Pereira, da Universidade Estadual de Maringá, ano de 2015.

E) “Marias também têm força: a emergência do discurso de enfrentamento à violência contra a mulher na rede pública de ensino de Caruaru”, autora Karinny Lima Oliveira, da Universidade Federal de Pernambuco, ano de 2016.

F) “Violência contra a mulher: atravessamentos pela juventude e escola” de autoria de Paula Pulgrossi Ferreira, da Universidade Estadual de Campinas, ano de 2016.

A partir da análise das pesquisas, 4 categorias foram escolhidas (1) a escola como *lócus* da pesquisa; (2) compreensão da história das mulheres e do movimento feminista; (3) políticas públicas de violência contra a mulher; (4) ações educativas para a equidade de gênero.

Na categoria (1) a escola enquanto *lócus* da pesquisa, houve 4 estudos que enfatizaram a sua importância. Esta categoria compreende pesquisas que foram realizadas nas escolas por meio de entrevistas, observações e análise de currículo, entre outros. Buscando mostrar a necessidade de levar esse discurso para o espaço escolar amparadas pela Lei Maria da Penha e pela pluralidade para a construção de uma escola inclusiva e que enfrente as desigualdades e violências.

Para se abordar a questão da violência contra a mulher no âmbito educacional, é preciso que se abordem juntamente os conceitos de gênero para desmistificar os papéis sociais impostos para mulheres e homens, se fazendo entender a importância da participação igualitária dos mesmos perante a sociedade. Precisamos mudar a forma de lidar com a cultura machista e de como tratar as mulheres nos seus diferentes modos de vida, de vestir, falar e se comportar.

Além disso, os estudos abordam a recepção dessa temática por alunos/as e professores/as problematizando esses estudos



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

nas cidades em que se deu a sua formação e na estruturação do currículo escolar.

Em relação a categoria (2) compreensão da história das mulheres e do movimento feminista, todas as 6 pesquisas abordam em seus referenciais a importância sobre discorrer a respeito da construção da história das mulheres para a garantia dos direitos conquistados, já que foi nas décadas de 80 e 90 que a violência contra a mulher deixou de ser pensada somente no âmbito doméstico e começou a ser combatida fora dos lares, e foi que iniciou a criação dos serviços especializados, porém, até os dias atuais existe uma fragilidade dessas ações enquanto políticas públicas efetivas e eficazes.

Entre as conquistas e avanços obtidos, a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR), criada em 1º de janeiro de 2003, com status de Ministério, inaugurou um novo momento da história do Brasil no que se refere à formulação, coordenação e articulação de políticas que promovam os direitos humanos das mulheres e sejam fortalecidas com o fim da desigualdade de gênero (MORAES, 2012. p.97).

Na categoria (3) políticas públicas de violência contra a mulher, todas as pesquisas pautam a Lei Maria da Penha como fundante e importante ao debate para o enfrentamento a violência contra a mulher, sendo indispensável em uma pesquisa que trata sobre os boletins de ocorrência, pois a LMP (2006) define, por exemplo, a “violência doméstica e familiar contra a mulher” como

uma “violação dos direitos humanos” e uma forma de violência “baseada no gênero”, punindo os agressores.

A (4) aborda as ações educativas para a equidade de gênero, das 6 pesquisas, 3 especificamente falam sobre o enfrentamento e a prevenção, como prevê a Lei Maria da Penha.

A respeito do caráter educativo de que trata a Lei 11.340/06 em relação à prevenção diz que:

V - a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres; VIII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia; IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher (BRASIL, 2006).

A educação é apresentada na Lei Maria da Penha como a base para a prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher através da ação conjunta de diversos setores como a saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros, propondo ações que desconstruam as desigualdades e combatam as discriminações de gênero interferindo nos padrões sexistas e machistas ainda presentes na sociedade,



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

promovendo também o empoderamento das mulheres e garantindo atendimento humanizado e interdisciplinar nas redes de serviços especializadas.

Nesse sentido, deve-se garantir a aplicabilidade da Lei e sua ampliação nas várias esferas e instituições sociais, como a escola, investir em projetos e organização do currículo é essencial para que se desconstruam os estereótipos de gênero, assim como, ter especialistas da educação dentro das redes para que possa ocorrer a proposta educativa a que a Lei se refere.

Conclusão

O presente estudo identificou as publicações realizadas no período proposto de 5 anos de (2013-2017) no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, os quais a partir das palavras-chaves, foram encontradas 8 pesquisas, sendo duas excluídas, por não compartilharem o objetivo proposto deste artigo, no caso verificar as pesquisas que tinham como foco a Lei Maria da Penha enquanto política pública para a prevenção e enfrentamento a violência contra a mulher sendo na esfera escolar ou não, como apontado.

A identificação destes trabalhos nos leva a algumas inferências: 1) ainda são poucas as pesquisas nos cursos de pós – graduação em educação que versam sobre a violência contra

a mulher, percebendo que ainda é uma temática invisibilizada nos cursos de educação, mesmo a Lei Maria da Penha tenha como um dos seus principais eixos o caráter educativo; 2) a importância sobre os estudos que envolvem a violência contra a mulher, principalmente nas instituições escolares para que se possa trabalhar a partir da equidade entre meninos e meninas; 3) a dificuldade para encontrar esses estudos na pós-graduação em educação; e 4) a necessidade de discutir a violência contra a mulher a partir da ótica educativa e do conhecimento da história contextualizando o processo de luta e de emancipação das mulheres junto à educação e ao movimento feminista para enfrentar a violência na perspectiva de gênero combatendo a discriminação e construindo uma sociedade pautada na equidade.

Referências

BRASIL. *Lei Maria da Penha*. Lei N.º 11.340, de 7 de Agosto de 2006.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. *Anuário brasileiro de segurança pública 2017*. 11ª Edição. São Paulo, 2017.

MORAES, Rosana Ribeiro. *Políticas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres: um olhar na realidade do Estado*



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte
e Nordeste de Estudos e Pesquisas
sobre Mulher e Relações de Gênero

do Pará. Gênero na Amazônia, Belém, n. 2,
jul./dez., 2012. p.81-109.

SAFFIOTI, Heleieth IB. Rearticulando
gênero e classe social. *Uma questão de
gênero*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, p.
183-215, 1992.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani.
Gênero, patriarcado, violência. In: *Gênero,
patriarcado, violência*. 2004.

WASELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da
Violência 2015: *Homicídio de mulheres no
Brasil*. 1ª Edição. Brasília – DF – 2015.